



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1.314 de 24.01.2002.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a promoção de Shows na Praça 7 de Setembro na comemoração do aniversário do Município de Ilícinea.

Art. 2º. A abertura do Crédito Especial, acima mencionado, será classificado no orçamento municipal da seguinte forma:

02.02 – Serviço de Administração
08 – Educação e Cultura
08.48 – Cultura
08.48.247 – Difusão Cultural
0848.247.2.0 – Contratação de Show.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, II da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 24 de janeiro de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

